



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO: 23205.000547/2018-41
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de caixas de gorduras do RU do campus de Realeza/PR.

SETOR SOLICITANTE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

REQUISITANTE: Bruna Roniza Mussio – Siape: 1772003

Com base no MEM 4/DAN/UFFS/2018 (fls. 04-12) apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo e tendo em vista o cancelamento do empenho para o item 03 da Dispensa de Licitação nº 88/2017, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Do Pedido de Compra:** Informo que será utilizado o mesmo pedido de compra da Dispensa de Licitação nº 88/2017 (fls. 13-15);
- 2. Pesquisa de preço:** Foi utilizado como critério o menor valor unitário, e foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017, informo que será utilizada a mesma pesquisa de preço da Dispensa de Licitação nº 88/2017 (fls. 16 e 17), porém buscou-se mais um orçamento para a composição dos três orçamentos conforme segue:

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- **Valor Total R\$ 1.310,40** (Hum mil trezentos e dez reais e quarenta centavos);

AUTO FOSSA OESTE LTDA - ME (CNPJ: 08.822.176/0001-30) – **Valor Total R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais);

DESENTUPIDORA MARIANO LTDA - ME (CNPJ: 19.840.480/0001-27) – **Valor Total R\$ 3.801,00** (Três mil oitocentos e um reais);

- 3. Da Contratada:** Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o item:

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- **Valor Total R\$ 1.310,40** (Hum mil trezentos e dez reais e quarenta centavos);





4. Certidões Negativas de Débito: A empresa a ser contratada apresentou todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

5. Dos critérios de Sustentabilidade: no que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 29 de janeiro de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Chefe do Serviço Contratação Direta

